



TERMO DE REFERÊNCIA

01 - INTRODUÇÃO:

Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, IX da Lei 8666/93, alterada pela Lei 8883/94, ao disposto no Artigo 3º, incisos I, II e III da Lei 10.520/2002 elaboramos o presente Projeto Básico e Executivo/Termo de Referencia, o qual contem todas as informações necessárias à aquisição, para que através de licitação, seja efetuada a aquisição de material de consumo.

02- SETOR/UNIDADE REQUISITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

03-OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTAS A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, TINTAS E SIMILARES DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE ESTRUTURAS DAS UNIDADES ESCOLARES ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO.

04 – JUSTIFICATIVA:

4.1. Considerando que as unidades escolares necessitam da aquisição do objeto desta licitação, nesse sentido há necessidade de deflagração de processo licitatório para aquisição de materiais de construção, hidráulicos, tintas e similares destinados a manutenção e reparos das unidades escolares da zona rural, pertencentes ao Município. A demanda decorre da necessidade de manter em funcionamento, considerando o bom estado de conservação dos mesmos, e com isso, garantir a eficiência e a eficácia na qualidade de prestação de serviços públicos à comunidade.

05 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1. A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2017 Atividade 1212.123610009.2.102 Manutenção do Salário Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

06 - PAGAMENTO:

6.1. O pagamento da fatura será efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia imediato à apresentação da Nota Fiscal com a efetiva entrega do objeto e posterior recebimento atestado por responsável pelo setor competente da Prefeitura.

6.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

07 – DA FISCALIZAÇÃO:

7.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Chefe do Poder Executivo.

7.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Piçarra em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



08 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Caberá ao CONTRATANTE:

8.2- Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

8.3- Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

8.4- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

8.5- Devolver os produtos que não apresentarem condições de uso;

8.6- Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

8.7-Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

8.8- Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

8.9- Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93.

8.10 – A rescisão unilateral do contrato, nos termos do art. 78 e incisos da Lei 8.666/93, far-se-á mediante notificações, na forma da Lei de Licitações e Contratos, quando a contratada reiteradas vezes descumprir as normas constantes do edital quanto à prestação do serviço, cabendo à CONTRATADA (Administração Municipal) proceder de tal modo em vista da proteção do interesse público e, em consequência, a melhor prestação do serviço à comunidade em geral.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA:

9.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vale-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

9.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

9.3 - Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;



9.4 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

9.5 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

9.6 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

9.7 - Comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

9.8 - A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

10.1 - Efetuar a entrega dos produtos objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

10.2. Efetuar a entrega dos produtos objeto deste contrato no seguinte endereço:

a) Avenida Araguaia s/nº centro Piçarra-PA

10.3 - Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de uso, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

11 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com Município e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e das demais cominações legais.

12 – Das Disposições Penais

12.1 - Todo e qualquer meio de frustrar ou fraudar a prestação do serviço no intuito de obter vantagem ilícita para si ou para outrem, alterando a precarizando a prestação do serviço estará sujeito às sanções penais previstas na Lei 8.666/93, especificamente as sanções do art. 90 do referido diploma legal.

13 - VIGÊNCIA DO CONTRATO:

13.1 -A vigência da presente licitação perdurará pelo período de entrega dos referidos materiais. E será entregue conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Piçarra.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- O prazo de garantia dos objetos licitados deverá ser de acordo com o fabricante;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA
CNPJ 01.612.163/0001-98



- A contratada deverá indicar pessoa responsável pelo acompanhamento de entrega e pagamento com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para qualquer problema, envolvendo o objeto do presente projeto básico/termo de referência.

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	DOBRADIÇA 3.1/2" C/PARAFUSOS C/3X1		25,000	CARTELA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
2	FECHADURA CROMADA ALAVANCA EXTERNA		25,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
3	PISO BRANCO 45X45 P14		300,000	METRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
4	ARGAMASSA ACI 20KG		75,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
5	REJUNTE PRETO 1KG		130,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
6	JANELA ALUMINIO 1,20X1,00MT C/ GRADE		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
7	VITRO ALUMINIO 40X40		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
8	ANEL CERA DE VEDAÇÃO S/ GUIA P/ VASO		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
9	VASO SANITARIO BRANCO		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
10	LAVATORIO PARA COLUNA BRANCO		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
11	COLUNA PARA LAVATORIO		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
12	CAIXA DESCARGA 9LT BRANCO		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
13	ESPUDE PARA VASO SANITARIO		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
14	TUBO DESCARGA EMBUTIR		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
15	PARAFUSO P/VASO SANITARIO BUCHA 10 2X1		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
16	PIA INOX 1,50X0,50MT CONCRETADA		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
17	ASSENTO SANITARIO		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : Almofadado						
Valor total extenso:						
18	TIJOLO 8F 19X20CM		30,000	MILHEIRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
19	CIMENTO CPIV 50KG		800,000	SACO	0,00	0,00
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA
CNPJ 01.612.163/0001-98



20	COLUNA POP 5/16 7X14		175,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
21	TRELIÇA 6MTS		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
22	ARAME RECOZIDO PRETO 18 (EMB C/1KG)		30,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
23	VERGALHÃO CA 50 6.3MM DOBRADO 12MT-1/4		35,000	BARRA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
24	TELHA BARRO PLAN		25,000	MILHEIRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
25	CAPOTE BARRO		180,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
26	BARRA ROSCADA 3/8 1MT		25,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
27	PORCA POLIDA 3/8		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
28	ARRUELA POLIDA 3/8		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
29	CHAPA MEIA LUA 2X35		5,000	PAR	0,00	0,00
Valor total extenso:						
30	CHAPA ESTRIBO 35CM		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
31	GRAMPO 1/2X35CM		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
32	CAIXINHA PVC 4X2 PRETA		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
33	ELETRODUTO CORRUDO 3/4		300,000	METRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
34	TINTA ACRILICA FOSCO 18LT COR AZUL		15,000	LATA	0,00	0,00
Especificação : USO EXTERNO E INTERNO						
Valor total extenso:						
35	TINTA ACRILICA FOSCO 18LT COR AMARELO		5,000	LATA	0,00	0,00
Especificação : USO EXTERNO E INTERNO						
Valor total extenso:						
36	TINTA ESM. SINT. 3.600LT COR AZUL		10,000	LATA	0,00	0,00
Especificação : USO EXTERNO E INTERNO						
Valor total extenso:						
37	LIXA MASSA 100		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : VERMELHA.						
Valor total extenso:						
38	LIXA FERRO 100		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
39	ROLO LA 23 CM		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
40	PINCEL 2"		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
41	PINCEL 3"		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
42	FITA CREPE 50MMX50MT		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA
CNPJ 01.612.163/0001-98



43	FITA CREPE 25MMX50MT		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
44	THINER 0,900ML		15,000	LITRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
45	MASSA ACRILICA 20KG		30,000	LATA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
46	MASSA PVC CORRIDA 20KG		25,000	LATA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
47	VALVULA AMERICANA CROMADO CS		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
48	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
49	VALVULA LAVATORIO S/ LADÃO		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
50	TORNEIRA PIA PVC 18CM C/ ALAVANCA		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
51	TORNEIRA P/ LAVATORIO PVC		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
52	JOELHO BUCHA LATÃO 25X1/2		25,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
53	TUBO SOLDAVEL 25MM 6MT		25,000	BARRA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
54	JOELHO PVC SOLDAVEL LL 25MM		75,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
55	TE PVC SOLDAVEL LL 25MM		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
56	JOELHO ESGOTO 50MM		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
57	TE PVC SOLDAVEL LL 50MM		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
58	TUBO ESGOTO 50MM 6MTS		20,000	BARRA	0,00	0,00
Especificação : CLASSE A.						
Valor total extenso:						
59	TUBO ESGOTO 100MM 6MTS		20,000	BARRA	0,00	0,00
Especificação : CLASSE A.						
Valor total extenso:						
60	JOELHO ESGOTO 100MM		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
61	JUNÇÃO ESGOTO 100MM		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
62	ADESIVO PVC 175GR		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
63	FITA VEDA ROSCA 12MMX10MT		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
64	ENGATE 40CM C/ NIPEL		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
65	CABO FLEXIVEL 6 MM		500,000	METRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
66	CABO FLEXIVEL 2,5 MM		750,000	METRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA
CNPJ 01.612.163/0001-98



67	BOCAL SIMPLES		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
68	INTERRUPTOR 3 T.S EMBUTIR 10A		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
69	INTERRUPTOR 2 T.S EMBUTIR 10A		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
70	INTERRUPTOR 1 T.S + 1 TOMADA FIXA EMBUTIR 10A		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
71	INTERRUPTOR 1T SIMPLES		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
72	TOMADA DUPLA EMBUTIR 10A		25,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
73	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 19MMX20MTS		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
74	ISOLADOR ROLDANA PLASTICO 103 C/PREGO		180,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
75	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 72X72		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
76	RACK REFORÇADO 01X72		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
77	PREGO COM CABEÇA 18X24		30,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
78	PREGO COM CABEÇA 19X36.		30,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
79	PREGO COM CABEÇA 17X21		30,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
80	PREGO COM CABEÇA 22X42.		10,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
					Total :	0,00
Valor total da proposta por extenso :						